



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Sá da Bandeira

Centro
Padeiras
Varzea
Baixo
Moçaria
Figueira
Salgueiro
Azoia
João
Alcanhões
Póvoa
São
Bento
Abitureiras
de
Vale
Escolar
Perofilho
Romeira
das
Maia
Portela
Santarém

Normas de convivência – Tolerância Zero à Indisciplina

(Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 16 /07/2014 e pelo Conselho Geral em 28/07 /2014)

Índice

Nota explicativa.....	3
1. Normas de convivência	4
2. Tipificação de comportamentos inadequados / infrações e medidas disciplinares	7

Nota explicativa

O sucesso escolar e o desenvolvimento pessoal dos Alunos dependem de forma crucial da existência de um bom clima de trabalho em espaço de aula e da promoção do *Saber Estar* em todo o espaço escolar.

Assim, é necessária a identificação de regras comuns e a divulgação destas, de modo a garantir o seu efetivo conhecimento e a responsabilizar todos os envolvidos pelo seu rigoroso cumprimento e implementação. Torna-se igualmente necessário definir, de modo claro, os procedimentos a adotar perante as situações de indisciplina, com vista à uniformização das formas de atuação e a uma rápida intervenção, embora tendo sempre em conta as circunstâncias específicas de cada caso.

Neste sentido considerou-se pertinente reunir no mesmo documento uma indicação sintética de normas de convivência dos alunos, constantes do Regulamento Interno do Agrupamento, e uma tipificação de comportamentos incorretos e respetivas medidas disciplinares.

Deste modo, procedeu-se a uma tipificação dos comportamentos incorretos agrupando-os em três graus (pouco graves, graves e muito graves). Na aplicação das medidas disciplinares ter-se-á em atenção:

- a correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória, podendo ser cumulativamente aplicadas);
- a correlação entre a frequência do comportamento e a sanção a aplicar;
- a correlação entre a medida e o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e as condições pessoais, familiares e sociais (circunstâncias, fatores atenuantes e agravantes).

Qualquer outra situação do foro disciplinar não prevista deverá ser apreciada, por aquele a quem compete atuar, recorrendo à analogia, ao abrigo do Regulamento Interno do Agrupamento e da legislação. Não se verificando situação análoga, o comportamento em análise deverá ser sempre sancionado, de acordo com o critério da equidade e tendo presentes os princípios subjacentes à legislação.

1. Normas de convivência

1.1. NORMAS GERAIS

- Respeitar e tratar com correção todos os Professores e Pessoal Não Docente;
- Acatar as instruções e ordens dos Professores e Pessoal Não Docente;
- Ser pontual e assíduo;
- Trazer sempre o material necessário para cada disciplina;
- Apresentar uma indumentária digna e adequada ao espaço e às atividades escolares;
- Fazer-se sempre acompanhar do cartão eletrónico e, no Ensino Básico, da caderneta do aluno;
- Ter atitudes corretas e utilizar, em todas as ocasiões, uma linguagem apropriada ao espaço e contexto escolares;
- Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Circular ordeiramente em toda a escola, sem perturbar, e utilizando apenas os acessos que lhe foram destinados;
- Não transportar nem usar, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas, quaisquer equipamentos tecnológicos ou materiais passíveis de perturbarem o funcionamento das atividades letivas e /ou de causarem danos físicos ou psicológicos a outros;
- Não possuir nem consumir substâncias aditivas / ilícitas nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro do recinto escolar;
- Respeitar a ordem de chegada e atendimento no acesso a qualquer serviço;
- Responsabilizar-se por todos os seus objetos pessoais (tais como mochilas, calculadoras, roupa, telemóveis, relógios, entre outros), utilizando, sempre que possível, o cacifo para os guardar;
- Dar a conhecer ao Encarregado de Educação todas as informações, mensagens ou avisos de que for portador;
- Cumprir as regras próprias de todos os espaços escolares (tais como laboratórios, ginásio, campos de jogos, bar, biblioteca, entre outros);
- Em atividades fora da escola, respeitar as normas definidas e as instruções do professor e ou do pessoal não docente;
- Cumprir todos os deveres estabelecidos no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno.

1.2. ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA

- Fazer uso devido do cartão eletrónico, nomeadamente, ativando-o à entrada e desativando-o à saída da Escola D. João II e da Escola Sá da Bandeira;
- Esperar ordeiramente a sua vez de entrar/sair da Escola, respeitando a fila existente.

1.3. SALA DE AULA/ ESPAÇO DE AULA

- Apresentar-se pontualmente à porta da sala/ espaço de aula e aguardar, de forma ordeira, a chegada do Professor, dirigindo-se de imediato para o seu lugar.
 - Colocar em cima da mesa apenas o material necessário para a aula;
 - Desligar, **obrigatoriamente**, e guardar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos de que seja portador, não podendo utilizá-los em qualquer circunstância;

- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do professor;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Levantar o braço quando pretende intervir e esperar que o professor lhe dê a palavra, não interrompendo quem estiver no uso desta;
- Ouvir com atenção e de forma respeitosa todas as intervenções na sala de aula (professor e colegas);
- Respeitar e permanecer no lugar definido pelo professor;
- Sair da sala /espaço de aula unicamente quando autorizado pelo professor e de forma ordeira;
- Não comer nem mascar pastilha elástica;
- Não usar bonés, gorros ou capuzes
- Preservar o espaço e os equipamentos.

1.4. INTERVALOS/ PERÍODO DE ALMOÇO

- Dirigir-se para os espaços de convívio, logo após o final da aula.
- Usar exclusivamente os espaços destinados aos alunos durante os intervalos e enquanto decorrem as aulas, não permanecendo nos corredores ou nas escadas.
- Agir de modo a não perturbar o normal funcionamento das aulas.
- Respeitar as regras de aseo, sempre que permaneça ou circule em qualquer dos espaços escolares, devendo colocar todo o lixo nos recipientes disponibilizados para o efeito.

1.5.SANITÁRIOS

- Deixar os sanitários limpos e sem que se verifiquem danos de qualquer espécie (não sujar o chão, não danificar o material, não escrever nas paredes e/ou portas ...) .
- Utilizar apenas a água, o detergente e o papel necessários, não os desperdiçando.

1.6.REFEITÓRIO / BAR

- Aguardar a sua vez na fila sem barulho ou agitação, respeitando a vez dos outros.
- Deixar as mesas limpas e sem loiça
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito
- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras;
- Utilizar linguagem adequada a um espaço escolar

1.7. ATIVIDADES FORA DA ESCOLA

- Respeitar as normas definidas e as instruções do professor e ou do pessoal não docente;
- Comunicar ao professor e ou ao pessoal não docente qualquer ocorrência verificada durante a atividade;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Desligar, **obrigatoriamente**, os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos, não podendo utilizá-los em qualquer circunstância, exceto se com autorização do professor;
- Abster-se de fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do professor.

2. TIPIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS / INFRAÇÕES E DE MEDIDAS A APLICAR

Tipo	Comportamento/infração do Aluno	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos	Quem atua
Grau I - Pouco Grave	Atrasar-se para a aula mais de 5 minutos após o toque de entrada.	Advertência Registo de falta de presença/ material, nos termos do R.I. Informação ao Diretor de Turma e comunicação deste ao Encarregado de Educação	Professor Diretor de Turma
	Não ser portador do material necessário		
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização/ voltar-se para trás / incomodar os colegas	Advertência ou Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o GGC ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação) No 1º Ciclo: a) Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa, ou de um registo de reflexão sobre a ocorrência disciplinar ou b) Impedimento de ir ao recreio e/ou Repreensão registada	
	Conversar durante a aula		
	Não acatar o aviso do Professor		
	Protelar a realização das tarefas indicadas		
	Lançar papéis e outros objetos no chão ou para o ar		
	Entrar na sala a comer		
	Mastigar pastilha elástica, rebuçados e similares		
	Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, tom incorreto, assobio, emissão de ruídos impróprios)		
	Ter ligados e em local visível e acessível no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.	Advertência pelo Professor, que procede de acordo com o R.I, retirando o equipamento e devolvendo-o ao Aluno no final da aula Participação ao Diretor de Turma	
Não acatar o aviso do Assistente Operacional /Técnico.	Advertência e /ou Participação ao Diretor de Turma	Assistente Operacional/ Técnico	

	Usar boné ou capuz na sala de aula e na Biblioteca	Advertência Informação ao Diretor de Turma/professor Titular da Turma, para que este contacte o Encarregado de Educação, caso a situação se repita	Professor Assistente Operacional/ Técnico Diretor de Turma
	Usar vestuário inadequado ao espaço e às atividades escolares (de acordo com o RI)		
	Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar.	Advertência O Aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.	Professor Assistente Operacional/ Técnico

Tipo	Comportamento/infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos		Quem atua
Grau II - Grave	Repetir, durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo Professor.	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o GGC ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao encarregado de educação) e/ou Tarefas ou atividades de integração com a duração de 2 a 4 tempos letivos (45 min); no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) e/ou Repreensão registada.	Professor Diretor de Turma
	Repetir, no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo Professor, Assistente Operacional/Técnico.		Participação do professor, assistente operacional/ técnico Tarefas ou atividades de integração com a duração de 2 a 4 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) ou Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização certos materiais ou equipamentos, durante, pelo menos, 5 dias úteis, dependendo da ocorrência e local em que	Diretora Professor Professor Assistente Operacional/ técnico Diretora

<p>Utilizar, sem captação de som ou de imagens, quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Professor.</p>		<p>se verifique</p> <p>O Professor retira o equipamento, devolvendo-o ao Aluno no final da aula e faz participação escrita da ocorrência ao Diretor de Turma</p> <p>Repreensão registada</p> <p>ou</p> <p>Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados)</p>	<p>Professor Diretor de Turma</p> <p>Diretora</p>
<p>Usar linguagem imprópria/emitir ruídos impróprios em todo o espaço escolar.</p>		<p>Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o GGC ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao encarregado de educação)</p> <p>Participação do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula</p> <p>e</p> <p>Repreensão registada</p> <p>ou</p> <p>Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados)</p> <p>ou</p> <p>suspensão de 1 a 3 dias úteis</p>	<p>Professor</p> <p>Assistente Operacional/ técnico</p> <p>Diretora</p>
<p>Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar.</p>		<p>Limpeza do que sujou</p> <p>Participação do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula</p> <p>e</p> <p>Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados)</p>	<p>Professor</p> <p>Assistente Operacional/Técnico</p>

		ou Condicionamento do acesso a certos espaços escolares ou da utilização de certos materiais ou equipamentos durante, pelo menos, 5 dias úteis, dependendo da ocorrência e local em que se verifique	Diretora
	Incitar o uso de linguagem ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outrem	Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o GGC ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta injustificada de participação ao Diretor de Turma (e deste ao encarregado de educação) Participação do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula e Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) ou suspensão de 1 a 3 dias úteis	Professor
	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra colegas.		Assistente Operacional
	Não acatar instruções do Professor e / ou Assistente Operacional/Técnico		Diretora

Tipo	Comportamento/infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos		
Muito Grave	Reincidir em qualquer das infrações Graves .	Implica a comunicação imediata à Diretora Poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público	suspensão entre 1 e 3 dias úteis	Diretora
	Sair do espaço de aula sem autorização.			
	Sair da escola sem autorização.			
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para o GGC ou Direção/Coordenação.			
	Fumar dentro do espaço escolar.			
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo Professor ou Diretora.		O Professor retira o equipamento e fá-lo chegar à Direção/ Coordenação, só podendo este ser devolvido ao Encarregado de Educação após instauração de processo disciplinar e apagados o som ou imagens captados. Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar	Diretora
	Roubar ou furtar.		Restituição do bem roubado ou furtado pelo aluno ou, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnização do lesado. Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
	Destruir propriedade pessoal de terceiros.		Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação. Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
	Falsificar documentos ou assinaturas		Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
	Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas)			
Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o Professor, Assistente Operacional/Técnico.				
Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em				

presença do próprio ou de terceirose/ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos).			
Provocar,ameaçar, intimidar, perseguir Alunos, Professor, Assistente Operacional/Técnico.			
Agredir colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços.			
Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.			
Reincidir em qualquer das infrações Muito Graves .			
Poderátambém ser aplicada ao Aluno a medida disciplinar corretiva de Mudança de Turma se os comportamentos (muito graves) a justificarem, para salvaguarda da convivência escolar ou outros motivos, devidamente fundamentados.			Diretora
Poderão ainda ser aplicadas ao Aluno as medidas disciplinares sancionatórias de Transferência de Escola ou de expulsão, por motivos devidamente fundamentados.			Diretor –geral da Educação

*** dependendo da idade do aluno**